

LEI Nº 0031/97 DE 30/05/97.

**AUTORIZA CONCESSÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS AO SINDICATO DOS
TRABALHADORES RURAIS DE GALVÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupirá (SC), faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para o **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Galvão**, valor correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), destinados para custear parte das despesas com transporte de agricultores do Município de Jupirá, para participar do IV Grito da Terra Brasil em Florianópolis - SC nos dias 13 e 14 de maio do corrente ano.

Art.2º:-Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras na Atividade: 04140782.034 e Elemento:3230.

Art.3º:-A entidade beneficiada com os recursos desta Lei terá prazo de 60 dias, para a respectiva prestação de contas junto a Secretaria de Administração e Fazenda .

Art.4º:-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupirá (SC), 30 de maio de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal